PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 858-2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.069,47 (Hum Mil e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

11.004.15.452.0002.2061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 589		**FONTE**	**R$**
		718	1.069,47
		TOTAL	**1.069,47**

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para fazer face a despesa com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrá a conta do recurso abaixo especificado:

I - Decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

718 1.069,47

Total 1.069,47

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal